



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ

CASA JOSÉ LOURENÇO DE OLIVEIRA

Tamandaré, 18 de AGOSTO de 2022

Ofício nº 075/2022-GAB/PRES

Ao

Ilmo. Sr. Dr.

Ranilson Brandão Ramos

MD Presidente do Tribunal de Contas do estado de Pernambuco

Assunto: REF.: Julgamento de contas prefeitura Tamandaré/PE 2019
Processo TCE/PE nº 20100165-2

Senhor Presidente,

Cumpre-me informar à esta Corte de Contas, que está Câmara de Vereadores do Município de Tamandaré/PE é composta por 11(onze) vereadores; e, que em sessão ordinária no dia 17 de Agosto do ano de 2022, com início às 10horas, com a presença de todos os vereadores que compõe este Poder Legislativo, as contas do então prefeito SERGIO HACKER CORTE REAL referente as Contas de Governo gestão 2019 Proc TCE/PE nº 20100165-2 foram votadas por esta Câmara Legislativa, tendo assim os parlamentares acatado integralmente o PARECER PRÉVIO deste TCE/PE, sendo portanto as referidas contas sido votada e APROVADAS COM RESSALVAS. Informamos ainda que o quórum legal foi obedecido, com a votação unânime. Após foi publicado DECRETO LEGISLATIVO com o resultado da votação.

Segue anexo documentos referente ao processo em deliberação conforme resolução do TEC-PE:

Sendo só para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar votos de elevado apreço e distinta consideração.

GILSON CARLOS
DOS
SANTOS:735460384
87

Assinado de forma digital
por GILSON CARLOS DOS
SANTOS:73546038487
Dados: 2022.09.02
11:24:46 -03'00'



Gilson Carlos dos Santos (Cinho do Quiosque)
Presidente

Av. José Bezerra de Melo Sobrinho,, s/n - centro - Tamandaré - PE
CNPJ - 01.628.523/0001-40
Fone Fax 0xx81. 3676-2760



Documento Assinado Digitalmente por: GILSON CARLOS DOS SANTOS
Acesse em: <https://eicetce.pe.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: 5e34e56b-7473-4eae-80b1-7ca121212078



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ

CASA JOSÉ LOURENÇO DE OLIVEIRA



Documento Assinado Digitalmente por: GILSON CARLOS DOS SANTOS
Acesse em: <https://pcc.ce.tec.pe.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: 58845560-747707ene-8eb1-3099a152b7b1

Tamandaré, 13 de junho de 2022

Ofício nº 060/2022-GAB/PRES

Ref. Processo TC 20100165-2

Ilmo. Senhor,

Sirvo-me do presente para comunicar a Vossa Senhoria que esta Câmara Vereadores da Cidade de Tamandaré/PE., recebeu do Tribunal de Contas do Estado Pernambuco, Processo de Prestação de Contas do Município de Tamandaré referente o exercício de 2019, ocasião em que, V. Sa. Foi o prefeito da cidade.

O referido processo encontra-se em análise nas comissões desta Câmara Legislativa para emissão de parecer e posterior julgamento pelo plenário.

Nesse sentido, com o fim de garantir amplo direito de defesa, vimos à ciência desse fato para que V.Sa. requeira o que entender por direito.

Sem mais, despeço-me renovando votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente

GILSON CARLOS DOS SANTOS (Cinho do Quiosque)
Presidente

Ilmo. Senhor
Sérgio Hacker
Recife – PE

Av. José Bezerra de Melo Sobrinho, s/n - Centro - Tamandaré - PE
CNPJ - 01.628.523/0001-40
Fone Fax 0xx81. 3676-2760

*Encaminhado P/ Sérgio em 15/06/22
A3:MLB*



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ

CASA JOSÉ LOURENÇO DE OLIVEIRA

...

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 70 e 71, inciso I, combinados com o artigo 75, bem como com os artigos 31, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal e o artigo 86, § 1º, da Constituição de Pernambuco;

EMITIR Parecer Prévio recomendando à Câmara Municipal de Tamandaré a aprovação com ressalvas das contas do(a) Sr(a). Sergio Hacker Corte Real, relativas ao exercício financeiro de 2019. **DETERMINAR**, com base no disposto no artigo 69 combinado com o artigo 70, inciso V, ambos da Lei Estadual 12.600/2004, ao atual gestor do(a) Prefeitura Municipal de Tamandaré, ou quem vier a sucedê-lo, que atenda, no prazo indicado, se houver, a medida a seguir relacionada :

Fortalecer o planejamento orçamentário, mediante revisões adequadas para a receita/despesa, atentando para as exigências estabelecidas pela legislação;

Elaborar a Lei Orçamentária Anual como instrumento de um planejamento adequado, contendo autorização para abertura de



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ CASA JOSÉ LOURENÇO DE OLIVEIRA

**créditos adicionais compatível com
realidade municipal;**

**Seguir integralmente as normas de
transparências dispostas na LRF, na Lei
Complementar nº 131/2009**

Pois bem,

O Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, no uso da competência que lhe é atribuída pela Constituição Federal; Constituição do Estado; Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei Orgânica e Regimento Interno do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator, emite Decisão à aprovação com ressalvas das contas de governo da Prefeitura Municipal de Tamandaré/PE, exercício de 2019 conforme trecho da decisão, acima citada.

No que compete à esta comissão, procuramos nos inteirar do assunto relacionado ao processo ora em apreciação para que pudéssemos julgar com imparcialidade, igualdade e justiça.

Desta forma, foi concedido prazo para o Sr. **SERGIO HACKER CORTE REAL**, ex-prefeito de Tamandaré durante exercício financeiro do ano de 2019 para se pronunciar sobre a decisão do TCE/PE, permitindo ao interessado o direito constitucional de ampla defesa.

Em sendo assim, esta comissão ao analisar o Relatório do Tribunal de Contas-TCE/PE, entendeu que o referido relatório deve prevalecer, concluímos pela manutenção do parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, opinando por **JULGAR**



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ

CASA JOSÉ LOURENÇO DE OLIVEIRA

REGULARES COM RESSALVAS as contas do Prefeito Municipal de Tamandaré/PE., Sr. SERGIO HACKER CORTE REAL referente ao exercício financeiro de 2019.

É o Parecer, e como votam os membros da comissão ao final assinados.

Tamandaré, PE, 15 de agosto de 2022.

Saniel Mendonça de Lima
Presidente

José André de Lima
Relator

Severino José Mendes
Membro



Documento Assinado Digitalmente por: GILSON CARLOS DOS SANTOS
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 5e34e56b-7473-4eae-8eb1-34b9a152b7b1



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ

CASA JOSÉ LOURENÇO DE OLIVEIRA

ATA DA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DA SÉTIMA LEGISLATURA, BIÊNIO 2021/2022, REALIZADA NO PLENÁRIO DESTA CASA DE LEIS, SITO A AV. JOSÉ BEZERRA DE MELO SOBRINHO, S/N – CENTRO – TAMANDARÉ – PE, ÀS 10:00HS DO DIA 17 DE AGOSTO DE 2022.

A sessão foi presidida pelo Exmo. Sr. Presidente Vereador Gilson Carlos dos Santos (Cinco de Quiosque) e secretariada pela primeira secretária vereadora Apauliana Beatriz Vasconcelos. Presentes os exmos senhores vereadores; Benedito Ataíde da Silva Júnior, Josemário José da Silva Saniel Mendonça de Lima, Severino José Mendes, Ricardo Floriano da Rocha Neto, Valdi Valeriano Batista, José André de Lima, Adriano Cândido da Silva e Walfrido Bezerra de Melo. O senhor presidente deu as boas-vindas a todos presentes, em seguida solicitou que fosse feita a leitura da ata da QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA, em que a pedido do Vereador Ricardo Floriano e com anuência dos pares presente foi dispensada sua leitura. Seguidamente, a ata foi colocada em votação, sendo aprovada por todos presentes. Seguidamente solicitou que fosse feita a leitura do expediente do dia que estava composto. **DO LEGISLATIVO: Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento ao Projeto de Lei nº 010/2022**, do Executivo Municipal. **Emenda Supressiva nº 001/2022**, vereadores Adriano Cândido (Cacá), Walfrido Bezerra (Dinho), Benedito Ataíde (Chapolim), Apauliana Beatriz e André de Lima, ao projeto nº 010/2022 do Executivo. **Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento** ao Projeto Decreto Legislativo nº 003/2022, Prestação de Contas exercício 2019 Projeto TC nº 20100165-2. **Projeto de Lei nº 012/2022**, do vereador Benedito Ataíde (Chapolim). Após a leitura do expediente, o senhor presidente perguntou se algum vereador desejava fazer uso do pequeno expediente, diante do silêncio de todos, o senhor presidente iniciou o grande expediente e pela ordem convidou o **vereador Walfrido Bezerra de Melo (Dinho)**. Cumprimentou ao presidente, aos pares e ao público que nos assiste, agradeceu a Deus por mais uma oportunidade. Iniciou, mostrando sua insatisfação e indignação com o descaso na cidade, informou que junto com o vereador Chapolim, dirigiu-se a farmácia municipal e foi atestado a falta de medicamentos para pressão e diabetes. Seguindo, esclareceu que votará a favor do projeto de nº 010/2022, porém não votará a favor do inciso segundo no projeto de suplementação de crédito, visto que não existe no projeto proposto justificativa de onde será gasta o dinheiro. Continuando, afirmou que não é contra o prefeito, mas que não aprova o projeto de suplementação sem justificativa, pois o povo precisa saber como será gasto o dinheiro público. Seguindo, aduz que se chegar nessa casa de Lei pedido de até 20% de crédito adicional com justificativa de onde sairá e onde será gasto o dinheiro público ele aprova, porém nas escuras não tem como aprovar. Continuando, alega que já votou contra o pedido de adicional anteriormente e que votou contra e até hoje não existe justificativa. Seguidamente, mostra sua insatisfação com o transporte público, afirmou que não vota em Orçamento às escuras, e que a gestão municipal não está prestando um bom serviço mostrando-se insatisfeito e indignado. Encerrando assim o seu pronunciamento. Seguindo a ordem dos oradores, o senhor presidente convida o **vereador Adriano Cândido (Cacá)**. Cumprimentou ao presidente, aos pares e ao público que nos assiste, agradeceu a Deus por mais uma oportunidade. Iniciou esclarecendo que voltou do recesso observando o posicionamento dos pares, frisando que respeita o pensamento de cada parlamentar. Seguindo, afirmou que ficou



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ CASA JOSÉ LOURENÇO DE OLIVEIRA

observando a postura e posicionamento de cada parlamentar, diante do descaso e desorganização do executivo municipal, e que não podem ficarem inertes, pois foram eleitos para defender o povo e não defender gestores, não podendo incluir o descaso da gestão pública municipal, mesmo sendo de situação, citando inclusive a postura do senhor presidente que alegou ser situação, porém pontuou na sessão anterior às falhas da gestão atual. Diferentemente de alguns da base do governo que fazem vídeos falando das lâmpadas de leeds. Seguindo, relatou o descaso no transporte municipal, frisando o caso da senhora (Dona Nina) que foi transportada de carro de mão na zona rural, pois não havia transporte adequado, mas alguns da base do governo põe a culpa na natureza, porém o veículo do vereador Chapolim chegou a porta da senhora. Seguidamente, afirmou que hoje o atual prefeito está vendo que com a força da natureza não se brinca, pois o mesmo que hoje esconde quando Tamandaré está inundado é o mesmo que andava de caiaque em períodos chuvosos, frisando que falar é fácil difícil é executar e que as promessas de campanha do atual prefeito não está honrando 1%. Continuando, expressou sua indicação no descaso da saúde, pois quando chegou no posto médico do engenho, só havia um vigilante, sem nenhum carro, onde as gestões passadas (especialmente Hildo Hacker) eram frotas de veículos entregues à população. Continuando, aduz sobre seu requerimento aprovado por unanimidade, o qual trata-se de aumento do preço da hora aula, e que até hoje mesmo aprovado, não foi cumprido e tão pouco esclarecido o porquê do não cumprimento. Alegando que não pode aprovar um crédito adicional, com tanto descaso e falta de esclarecimento. Seguindo, afirma que as obras executadas no município, são recursos deixado pelo ex prefeito Sérgio Hacker, e que está esperando que se prove o contrário. Seguindo, falou sobre o descaso no município, realizando comparativo com a gestão do ex prefeito Hildo Hacker, no qual em sua gestão o hospital funcionava e que inclusive realizava-se cirurgia. No transporte escolar outro descaso ônibus faltando combustível, estando um caos o transporte público escolar e a gestão do município, mas que foi eleito para defender o povo. Seguindo, alega que futuramente Tamandaré voltará a sorrir, pois o melhor prefeito da história da cidade irá voltar, e que já iniciou agora nas eleições para deputado. Encerrando assim o seu pronunciamento. Seguindo a ordem dos oradores, o senhor presidente convida o **vereador Benedito Ataíde (Chapolim)**. Cumprimentou ao presidente, aos pares e ao público que nos assiste. Iniciou agradecendo a Deus por mais uma oportunidade. Seguidamente, relatou a importância de seu trabalho de fiscalização e que os demais pares estão de olhos vendados para o povo, exceto o vereadores Cacá, amigo Dinho, Paula e irmão André. Falou que é inadmissível o pedido de crédito suplementar, pois nada funciona no município. Continuando, diz ser inadmissível o pedido de suplementação de quinze milhões e mais quatro milhões para pagar folha de funcionários, onde se existe funcionários ganhando nove mil reais mensal, sem qualificação nenhuma. Seguindo, afirmou que votará no pedido de suplemento de quatro milhões, pois muitos funcionários trabalham e precisam receber, já os quinze por cento vota contra, pois não voltará em cheque em branco para o prefeito fazer o que quer, como comprou uma lancha de duzentos e sessenta mil reais, que não irá aceitar esse descaso. Continuando, demonstrando sua insatisfação na saúde, alega que funcionários estão lavando os lençóis e toalhas na mão pois a máquina de lavar está quebrada a dias, os PSF estão sem medicamentos. Seguindo, alega que a CPI do transporte público da educação,



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ CASA JOSÉ LOURENÇO DE OLIVEIRA

pois o município precisa de combustível, de remédios e não só para pagar a folha de servidores. Seguidamente, aduz que os vereadores de oposição estão certos em cobrar, mas precisam de condições para que o prefeito possa trabalhar, pois todos os prefeitos sempre trabalharam com essas condições trinta por cento. Afirmou que o gestor tem competência sim, e que responde todos os requerimentos e que Carrapicho trabalha pelo povo. Encerrando assim o seu pronunciamento. Seguindo a ordem dos oradores é convidado **o vereador Valdi Valeriano**. Que cumprimentou ao presidente, aos pares e ao público presente. Continuando agradeceu a Deus por mais uma oportunidade. Iniciou afirmando que a política é uma ciência que prova que você está certo e seu adversário está errado. Continuando, alegou que em gestões anteriores os requerimentos não eram respondidos. Afirmou que a secretária de educação a senhora Silmara, merece respeito, citando uma frase do saudoso Eduardo Campos que diz "nunca faltei com respeito aos meus adversários, não aprendi fazer política desrespeitando pessoas, ofendendo famílias ou tentando diminuir quem quer que seja, política a gente faz com ideias, as ideias podem ser piores ou melhores, mas quem julga isso são os cidadãos". Encerrando assim seu pronunciamento. Seguindo a ordem dos oradores é convidado **o vereador Josemário José (Josemário de Cocau)**. Que cumprimentou ao presidente, aos pares e ao público presente. Iniciou agradecendo a Deus por mais uma oportunidade, seguidamente, aponta a importância de ouvir os parlamentares e dos debates. Reafirmou a preocupação do prefeito Carrapicho com o povo da zona rural, quando citou várias obras também na zona urbana. Alegou que os vereadores de reeleição nunca fiscalizaram a situação da zona rural, pois não tinham o compromisso com o povo. Seguindo, aduz que foi eleito para trabalhar para o povo e não ficar em baixa de braço de prefeito, que exerce seu papel de fiscalizador. Seguindo, afirmou que respeita a posição dos vereadores. Por fim, falou que o crédito de suplementação precisa ser aprovado. Continuando a pauta dos oradores é convidado **o vereador Severino Mendes (Severino moto táxi)**. Que cumprimentou ao presidente, aos pares e ao público presente. Iniciou agradecendo a Deus por mais uma oportunidade. Disse que foi eleito para defender o povo e buscar melhorias. Parabenizou ao gestor e aos secretários. Seguidamente, parabeniza o trabalho do Prefeito e da secretária de Educação pelo brilhante trabalho. Seguindo, afirma que os carros sucateados foram deixados por gestões passadas. Continuando, afirmou que a falta de combustível, ocorreu pois o posto não possuía mais combustível para o abastecimento. Por fim, disse que está com o prefeito pois é um homem íntegro, e na sua gestão o povo trabalha, não tem funcionário fantasma não. Encerrando assim seu pronunciamento. Com o fim da lista de oradores, o **senhor presidente** convida o vice-presidente a tomar o assento na presidência enquanto o mesmo dirigiu-se à tribuna para proferir o seu pronunciamento. Iniciou cumprimentando, os pares e o público presente e o público que nos assiste, agradeceu a Deus por mais essa oportunidade. Primeiramente, reafirmou a importância do debate e embate, reforçando a importância da oposição e situação, esclareceu a transparência da casa de Lei. Seguindo, pediu cautela aos parlamentares em suas colocações. Continuando, esclareceu que o plenário é soberano e a maioria é quem decide. Seguidamente, afirmou que todos os prefeitos que passaram, tiveram condições para trabalhar e que Carrapicho também precisa receber essas condições. Seguindo mostrou a importância do voto e que é a favor do crédito suplementar. Afirmou que existem falhas administrativas, mas que acredita que vai

Documento Assinado Digitalmente por: GILSON CARLOS DOS SANTOS
Acesse em: https://eefceje.org.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=125&Itemid=7173



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ
CASA JOSÉ LOURENÇO DE OLIVEIRA
SESSÃO ORDINÁRIA

QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA realizada em 17 de AGOSTO de 2022
LISTA DE PRESENÇA

- GILSON CARLOS DOS SANTOS _____
- RICARDO FLORIANO DA ROCHA NETO [Signature] _____
- APAULIANA BEATRIZ VASCONCELOS DA SILVA LOPES Apauliana _____
- SEVERINO JOSÉ MENDES Severino _____
- ADRIANO CÂNDIDO DA SILVA [Signature] _____
- BENEDITO ATAÍDE DA SILVA JÚNIOR [Signature] _____
- JOSÉ ANDRÉ DE LIMA André Ver _____
- JOSEMÁRIO JOSÉ DA SILVA Josemario Jose da S. Silva _____
- SANIEL MENDONÇA DE LIMA Saniel Mendonça _____
- VALDI VALERIANO BATISTA [Signature] _____
- WALFRIDO BEZERRA DE MELO [Signature] _____

PAUTA DE ORADORES

1. Dinho
2. Agriano Caca
3. [Signature]
4. Paulo
5. ANDRÉ VER
6. Severino Rebel
7. Ricardo Floriano
8. Valdi Neto, Bezerra
9. Josemario Jose da S. Silva
10. Severino

Documento Assinado Digitalmente por: GILSON CARLOS DOS SANTOS
 Acesse em: <https://pse.pe.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: 5634656b-7473-4eae-8eb1-34b9a152b7b1



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ

CASA JOSÉ LOURENÇO DE OLIVEIRA



PAUTA DA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA - 17/08/2022

1. Leitura da ata da Sessão anterior

2. Expediente para leitura

- Projeto de Lei nº 012/2022, do Legislativo Municipal, auto Chapolim

- Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento ao Projeto de Decreto Legislativo nº 003/2022, Prestação de Contas exercício 2019 Projeto TC nº 20100165-2.

- Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento ao Projeto de Lei nº 010/2022, do Executivo.

- Emenda Supressiva nº 001/2022, Vereadores Caca e Dinho a projeto nº 010/2022, do Executivo.

3. **Grande Expediente** (espaço destinado aos oradores)

4. **Ordem do dia** (matérias para discussão e votação)

- Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento ao Projeto de Decreto Legislativo nº 003/2022, Prestação de Contas exercício 2019 Projeto TC nº 20100165-2.

- Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento ao Projeto de Lei nº 010/2022, do Executivo (Crédito Suplementar).

- Emenda Supressiva nº 001/2022, Vereadores Caca e Dinho ao projeto nº 010/2022, do Executivo.

- Projeto de Lei nº 010/2022, do Executivo (Crédito Suplementar).

- Decreto Legislativo nº 003/2022 - Contas Prefeitura 2019, Processo TC Nº 20100165-2.



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ
CASA JOSÉ LOURENÇO DE OLIVEIRA
S E S S Ã O O R D I N Á R I A

Quadragesima Primeira Sessão ordinária realizada em 17 de agosto de 2024

LISTA DE PRESENÇA FINAL

GILSON CARLOS DOS SANTOS _____

RICARDO FLORIANO DA ROCHA NETO _____

APAULIANA BEATRIZ VASCONCELOS DA SILVA LOPES _____

SEVERINO JOSÉ MENDES _____

ADRIANO CÂNDIDO DA SILVA _____

BENEDITO ATAÍDE DA SILVA JÚNIOR _____

JOSÉ ANDRÉ DE LIMA _____

JOSEMÁRIO JOSÉ DA SILVA _____

SANIEL MENDONÇA DE LIMA _____

VALDI VALERIANO BATISTA _____

WALFRIDO BEZERRA DE MELO _____

Documento Assinado Digitalmente por: GILSON CARLOS DOS SANTOS
Acesse em: <https://eicempe.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 5e34e56b-7473-4eae-8eb1-34b9a152b7b1



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ

CASA JOSÉ LOURENÇO DE OLIVEIRA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 149/2022.

Ementa: Aprova a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Tamandaré, processo TC nº 20100165-2 exercício financeiro de 2019 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Tamandaré, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 22, inciso II do Regimento Interno desta Casa de Leis, e;

Considerando o parecer emitido pela Comissão Permanente de Finanças e Orçamento desta Câmara Legislativa, recomendando ao Plenário a aprovação com ressalvas das contas do Ex-Prefeito de Tamandaré, processo nº 20100165-2, Sr. Sérgio Hacker Corte Real, relativas ao exercício financeiro de 2019;

Considerando o resultado da votação em plenário, na 41ª sessão ordinária, realizada em 17 de agosto de 2022, aprovado unanimemente a favor do Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, que segue o Parecer do TCE/PE, a Prestação de Contas anual da Prefeitura Municipal relativa ao exercício financeiro de 2019.

Art.1º - Fica Aprovado o Parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado, e, assim sendo, fica **APROVADA com Ressalvas**, a prestação de contas anual da Prefeitura Municipal de Tamandaré, Processo TC nº 20100165-2 referente ao exercício financeiro de 2019.

Art. 2º - Fica concedida a quitação ao Prefeito do Município de Tamandaré, então ordenador de despesas, do exercício de 2019, por todos os atos praticados no exercício financeiro.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Tamandaré, 18 de agosto de 2022.

GILSON
CARLOS DOS
SANTOS:73546
038487

Assinado de forma
digital por GILSON
CARLOS DOS
SANTOS:73546038487
Dados: 2022.09.02
11:25:51 -03'00'

Gilson Carlos dos Santos (Cinho do Quiosque)
Presidente

Av. José Bezerra Sobrinho, s/n - centro - Tamandaré - PE
CNPJ - 01.628.523/0001-40
Fone(fax) 0xx81 3676-2760

Documento Assinado Digitalmente por: GILSON CARLOS DOS SANTOS
Acesse em: <https://eic.tee.pe.gov.br/validador>
Código do Documento: 56346560-21734-20220818-13409152401



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ

CASA JOSÉ LOURENÇO DE OLIVEIRA



Documento Assinado Digitalmente por: GILSON CARLOS DOS SANTOS
Acesse em: <https://tce.tce-pe.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: 0634550-7470-4ea9-8eb1-4009a152b7b1

EDITAL

Certifico para os devidos fins, que foi afixada no quadro de aviso localizado no átrio da sede desta Casa Legislativa, de amplo acesso aos nobres vereadores, as Contas de Governo do exercício 2019, do então prefeito Sérgio Hacker Côrte Real, referente ao Processo TC nº 20100165-2 de origem do Tribunal de Contas de Pernambuco, para conhecimento de todos, informando que na secretaria se encontra as cópias do parecer prévio cuja consulta pode ser feita no site do TCE.

Tamandaré, 03 de junho de 2022.


Ana Consuelo Xavier de Paiva

Secretária Geral

Ana Consuelo Xavier de Paiva
Secretária Geral
CPF: 415.031.044-00



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ

CASA JOSÉ LOURENÇO DE OLIVEIRA



Documento Assinado Digitalmente por: GILSON CARLOS DOS SANTOS
Acesse em: <https://epec.tce.pe.gov.br/epp/validarDoc.seam?codigoDoDocumento:5e34e56b-7473-4eae-8eb1-34b9a152b7b1>

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que o **DECRETO LEGISLATIVO Nº 149/2022**, que aprova a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Tamandaré, processo TC nº 201001652/2022, do exercício financeiro de 2019 e dá outras providências, foi publicado no mural deste Poder Legislativo, de amplo acesso ao público.

Tamandaré, 18 de agosto de 2022.



Ana Consuelo Xavier de Paiva

Secretária Geral – Portaria nº 554/2017

